

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 339/67

" Dispõe sobre a abertura de
Crédito Suplementar e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a
abrir no corrente exercício um Crédito Suplementar na impor
cia de R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS
destinado ao reforço da verba:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4000-03- Despesas de Capital

4100-03- Investimentos

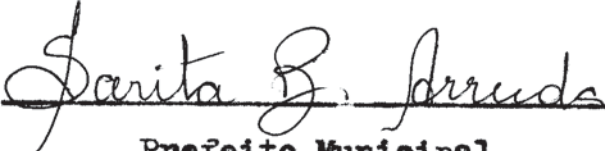
4130-03- Material Permanente

4131-03- Livros Técnicos e Revistas Técnicas

Artº 2º - As despesas resultantes da presente al
tura de Crédito serão cobertas com recursos provenientes
excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam
ver.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 3 de ou
bro de 1967


Prefeito Municipal.